



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000277

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 058/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA DEPENDENTE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FALECIDO.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2018.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2018 (RESUMO).
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000277

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano 2

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº. 058/2018
DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Concede pensão por morte
para dependente de servidor
público municipal falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 30 a 35 da Lei Municipal nº 174/2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixabeira,

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica Da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira – CASEMQ,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 30, inciso II da Lei Municipal nº 174/2008, a senhora **ADELICE ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 474.506.575-20 e portadora do RG nº 04.978.065-41, dependente do servidor **GERSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula 00274, falecido em 17/04/2018.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 174/2008, correspondente a totalidade da remuneração percebida pelo servidor à época do óbito, perfazendo o montante bruto total de R\$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), cujas rubricas são as seguintes:

I – Vencimento Básico, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);
II – Quinquênio, no valor de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).

§ 1º É assegurado o reajustamento da renda mensal do benefício para preservar seu valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 17 de abril, e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, em 26 de Abril de 2018.


REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000277

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano 2

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **037/2018**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**. Empresa contratada: **VILAS BOAS COMERCIO E SERVIÇOS DE QUIXABEIRA LTDA**, CNPJ: **06.236.158/0001-41** ENDEREÇO: **PRAÇA ETELVINO CARNEIRO, 174, CENTRO, QUIXABEIRA, BAHIA, CEP: 44.713-000**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000277

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano 2

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2018 (RESUMO)

Aos vinte e quatro dias do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **065/2018**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DIVERSAS AS SECRETARIAS**. Empresa contratada: **VILAS BOAS COMERCIO E SERVIÇOS DE QUIXABEIRA LTDA**, CNPJ: **06.236.158/0001-41** ENDEREÇO: **PRAÇA ETELVINO CARNEIRO, 174, CENTRO, QUIXABEIRA, BAHIA, CEP: 44.713-000**, no valor global de **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**, conforme dispensa de licitação nº **037/2018**

Data da assinatura - **24 de abril de 2018**

Prazo de vigência – **03 (três) meses**

Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: **04.04 – 06.06 – 08.10 – 09.11 – 07.09 – 10.14**
Projeto / Atividade: **2.0046– 2.012 – 2.027 – 2.268 - 2.349– 2.026 – 2.050**
Elemento de Despesa: **3.3.9.0.30.00**
Fonte: **00 – 01 – 02 – 14 – 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000277

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano 2

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **038/2018**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Através da empresa: **JACOBINA ARTES GRÁFICAS LTDA** inscrita no CNPJ: **73.553.760/0001-08** ENDEREÇO: **RUA MORRO DO CHAPÉU, 221, MISSÃO – JACOBINA – BAHIA** CEP: **44700-000**. No valor global de **RS 7.681,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta e um reais)**.

Órgão: **06.06**

Atividade: **2.014**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**

Fonte: **01/19**

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA**, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia** CEP: **44.713-000**. CNPJ: **16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com